



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 21 de março de 2024.

Plenária: 22 de março de 2024.

Instituição	Nome do Conselheiro
Associação Paranaense de Cultura - ABEC	Débora Cristina dos Reis Costa Karoline Dutra Szul - ok
SOS Guarda Mirim de Arapongas	Nilson Ribeiro da Silva Ana Paula da Silva Bastos
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha - ok
Secretaria de Estado da Educação - SEED	Maíra Tereza Chaves Graziela Garcia Peres - ok
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Prisciane de Oliveira - ok Renata Mareziuzek dos Santos
Casa Civil - CC	Desirée Barbosa Santiago - ok Viviane Ribeiro Santos
Presidente	Rodrigo Silva Bonfim Gabriel Rocha - ok
Relator	Prisciane de Oliveira - ok Renata Mareziuzek dos Santos
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	Marcos Gura - NFS/SEDEF

4.1 BALANCETE:

4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de Fevereiro de 2024.

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

FEVEREIRO/2024	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 1.274.557,10	R\$ 6.450.514,25
PAGAMENTOS	R\$ 95.718,35	R\$ 1.406.666,00



SALDO	R\$ 132.912.209,30	R\$ 364.806.514,72
--------------	--------------------	--------------------

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente

4.1.2 Protocolo 21.803.724-0 SEJU – Solicita verificação dos Estornos; **RETIRADO DE PAUTA**

Relato: Protocolo não anexado ao Drive.

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA:

4.1.3 Relatório de Prestação de Contas do FIA de 2023;

Relato: O Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF apresentou o Relatório das Realizações 2023 do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para prestação de contas do referido ano. O documento de 28 páginas contém: Conciliações bancárias das Fontes 150 e 131 e Fonte 284; as ações da Coordenação da Política Estadual da Assistência Social; Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Coordenação da Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR; e Secretaria da Justiça – SEJU.

Parecer da Câmara: Aprovado, com sugestão de inserção de informações compiladas quanto à execução de todas as fontes, considerando saldo no início do exercício, valores deliberados, execução e saldo ao fim do exercício.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.2. GT OCA:

4.2.1. Interessado: CEDCA - Pauta Permanente - GT OCA.

Relato: Reunião realizada na data de 19/03/2024, com os seguintes encaminhamentos.

Reunião dia 20 de Fevereiro de 2024:

Presentes: Débora dos Reis (ABEC), Luiza Mazer (SEFA), Rodrigo Bonfim (HPP), Juliana Sabbag (SEDEF), Elaine Sartori (MPPR), Danielle Tuoto (MPPR), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas), Thiago Angelis (SEPL), Marilei Santos (SEED), Luisa Mazer (SEFA), Danielle Silvestre (Fundação Iniciativa), Débora de Farias (SESA) e Prisciane de Oliveira (SEDEF).

Reunião dia 19 de março de 2024:

Presentes: Débora dos Reis (ABEC), Rodrigo Bonfim (HPP), Juliana Sabbag (SEDEF), Elaine Sartori (MPPR), Danielle Tuoto (MPPR), Thiago Angelis (SEPL), Marilei Santos (SEED), Danielle Silvestre (Fundação Iniciativa), Fernando Redede (DPE), Carla Marcelino (CONSJITJ), Pedro Américo (NPS/SEDEF), Viviane Ribeiro (Casa Civil), Luciano Pereira (ALEP), Nilson Ribeiro (Guarda Mirim de Arapongas), Denise Masson (CPCA).

AÇÕES	CRONOGRAM A	RESPONSÁVEL L	ATUALIZAÇÕES
<p>1) Identificação de boas práticas do OCA para divulgação no site do CEDCA</p>	<p>Março a Dez/23</p>	<p>Todos</p>	<p>21/11/2023: Solicita-se a inclusão do link da Live do GT OCA, realizada pelo MPPR, para divulgação no site do CEDCA. Live: Orçamento Criança e Adolescente – 17/10/23 O painel foi modernizado e atualmente contempla não apenas as despesas públicas como também as receitas. Dessa forma o novo painel possibilita um panorama mais amplo do orçamento criança e adolescente, além de contribuir com a maior efetividade dos trabalhos voltados ao planejamento e à execução orçamentária das políticas públicas municipais. https://www.youtube.com/watch?v=ALxn9G7Yo3 <u>o</u></p> <p>05/12/2023 – Ação realizada, sem novos encaminhamentos.</p> <p>20/02/2024 – Não apreciado, voltar o item na próxima reunião do GT.</p> <p>19/03/2024: Sem encaminhamento.</p>



2) Atualização Ferramenta do BI	Março/ z/23	SEFA, CEDCA SEPL	MP, e	<p>05/12/2023: Reunião agendada dia 24/01/2024 às 9h30 entre a SEFA, SEPL, CEDCA (Débora e Prisciane) e MP para organizar as informações referentes ao orçamento criança (após aprovação do PPA) que serão codificados e integrados ao um relatório padrão gerado pela SEFA. Sendo que futuramente a SEPL incorporará / para atualização do BI.</p> <p>25/01/2024: Estabelecer o layout; agendar reunião técnica de fechamento (principalmente Debora, Dra Danielle e Tiago/SEPL, João Carlos/SEFA - Dra Danielle disponibilizou a estrutura do CAOP/MP para a referida reunião.</p> <p>20/02/2024: Reunião agendada para terça-feira, 27/02, às 9h30, na sala do CAOP. Participantes: Thiago/SEPL; Dra SE Danielle/MPPR; Debora/ABEC; João Carlos/SEFA; NFS/SEDEF e Marilei/SEED (formato híbrido). Os trabalhos serão realizados partindo do instrumental apresentado pela Conselheira Débora. Reunião realizada com participação de Debora Reis/ABEC, Dra Danielle Tuotto/MPPR e Marilei/SEED. Construída planilha com marcações OCA combinadas com Relatório Metodologia OCA (todas as marcações PPA são exclusivas para crianças e adolescentes). Encaminhamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Thiago/SEPL analisará a planilha para conferência em relação às entregas.- Encaminhar Ofício para SEFA (João Carlos) para a parametrização do relatório;- B.I. ficará sob gestão da SEPL, disponível para todos.- Agendar reunião para a data de 23/04/2024 (próxima reunião do GT OCA);- Oficiar os NFS e NPS da SEED, SEDEF, SEJU, SESA, SETR para participação da apresentação de experiências já adotadas no OCA municipal.
--	----------------	------------------------	----------	--



3) Cursos OCA.	Março/ Dez 2023	Câmara do FIA/CEDCA, MP, SEDEF	SEED e SEDEF/NFS 05/12/2023 – Incluir a ação na pauta das 02 câmaras para a reunião ordinária de Dezembro/2023. 20/02/2024: Elaborar proposta de processo formativo com a Câmara de Capacitação com os temas FMDCA e OCA. Sugestões: formato on line, com falas de Dra Danielle, Rodrigo Bonfim, Juliana Sabbag e Debora Reis; data na última semana de abril. Detalhes a serem definidos na Câmara de Capacitação, com possível apoio da Câmara do FIA. 3) Cursos OCA. Câmara FIA, 22/02/2024: encaminhar pauta para a Câmara de Capacitação. 19/03/2024: Duas propostas foram apresentadas, para momentos diferentes: 1) Evento introdutório (reunião ampliada) com os CMDCA's para o dia 18/04, no período da tarde; 2) Evento híbrido envolvendo OCA municipal, estadual e Câmara de Capacitação/CEDCA, com previsão para a data de 24/07/2024, no período da tarde. Evento a ser realizado na sala de situação da SEPL. - Verificar a ação com a Câmara de Capacitação.
-----------------------	--------------------	--------------------------------------	---

<p>4) Articulação com ALEP – Leis Orçamentárias : Comissão de Orçamento, Liderança do Governo, CRIA, Comissão de DH</p>	<p>LDO – Março, Abril LOA – Agosto, Setembro PPA – Agosto, Setembro</p>	<p>Dra. Danielle, Débora e representantes da Câmara do FIA.</p>	<p>05/12/2023 – Registra-se que na data de hoje as peças orçamentárias (LOA e PPA) serão apreciadas e votadas pela comissão de orçamento da ALEP com previsão de aprovação ainda no dia 05/12, até o dia 12/12.</p> <p>20/02/2024: Os instrumentos LOA e PPA já foram aprovados pela ALEP. Verificar se todas as discussões do GT foram contempladas. A análise será posterior à organização da ferramenta do B.I. O GT deverá acompanhar a elaboração da LDO/2025 e LOA/2025.</p> <p>Registra-se a importância do acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021.</p> <p>19/03/2024: Renovar a necessidade de atenção neste item (acompanhamento dos instrumentos em razão da EC 109/2021).</p>
<p>5) Objetivos do OCA</p>	<p>Abril de 2023</p>	<p>Adriano, Juliana Sabbag e Câmara do FIA</p>	<p>05/12/2023 – Proposta de iniciar a discussão dos próximos objetivos do OCA na reunião de Fevereiro de 2024.</p> <p>20/02/2024: Discussão a ser feita na Câmara do FIA, em reunião extraordinária a ser agendada.</p> <p>5) Objetivos do OCA Câmara FIA, 22/02/2024: Reunião agendada para a data de 07/03/2024, às 14h.</p> <p>19/03/2024: Reunião realizada na data de 08/03/2024 com a construção da minuta de um documento a ser detalhado e debatido na reunião da câmara do FIA.</p>

<p>6) Monitoramento das Ações das Prioridades do OCA em cada Pasta</p>	<p>Março/ 2023 Dez</p>	<p>SEPL, SEDEF e CEDCA.</p>	<p>21/11/2023: Ciente da planilha em construção. Será compilada junto ao documento a ser enviado pela SEPL. Inclusão de aba específica sobre as entregas do OCA. Verificar e incluir na planilha as emendas parlamentares propostas.</p> <p>05/12/2023: Em andamento.</p> <p>20/02/2024: Em andamento. Aguardando a definição do layout para o B.I. OCA.</p> <p>19/03/2024 – Em andamento.</p>
<p>7) Formalização do GT OCA no CEDCA</p>		<p>Câmara do FIA</p>	<p>20/02/2024: composição do GT está regular (Del. 57/2023).</p> <p>19/03/2024 – Verificar com a SEFA a atualização do representante.</p>

Parecer da Câmara: Ciente dos encaminhamentos realizados.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.2.2 Objetivos prioritários do OCA;

Relato: Após reunião realizada em 08/03/2024, e seguindo o encaminhamento do GT OCA, a CPCA/SEDEF elaborou minuta de documento referente ao estudo dos Objetivos Prioritários do OCA/2025, com as propostas correlacionadas da XI Conferência Estadual e as metas/ações do Plano Decenal consideradas estratégicas de acordo com cada eixo.

“Visando subsidiar a análise da Câmara do FIA, observa-se que em complemento às ações do Eixo 3 foi citado o inciso II do art. 1º da Recomendação Conjunta nº 2 de Janeiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça referente aos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.

Apontamos também, a Lei nº 13.257/2016 - a qual dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância – que em seu art. 5º aponta que: “Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.”

Legenda:

- **Texto da Deliberação 13/2023 – OCA 2024**
- **Propostas da XI Conferência**

- Ações/ metas do Plano Decenal
- Resolução Conjunta do CNJ e a Lei nº 13.257/2016

ANEXO I da Deliberação nº xx/2024 – CEDCA/PR – OBJETIVOS PRIORITÁRIOS NORTEADORES

EIXOS	OBJETIVOS
1 – Direito à Vida e à Saúde	<p>1.1 Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos três níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaque às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância.</p>
2 – Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade	<p>2.1 Estimular programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos.</p> <p>2.2 Execução de políticas públicas, com enfoque no direito das crianças e adolescentes de comunidades indígenas e tradicionais. E ainda, por meio de Políticas afirmativas, com atenção especial à política da socioeducação, com destaque ao cofinanciamento da PSC e LA.</p> <p>2.3 Estimular programas, projetos e ações com ênfase às crianças e adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência.</p>
3 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária	<p>3.1 Aprimorar e ampliar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos das famílias: natural, extensa, acolhedora e adotiva, com foco especial na primeira infância, no acolhimento familiar e na construção de autonomia dos adolescentes.</p>
4 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	<p>4.1 Garantir o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens; promover a prevenção, identificação, notificação e intervenção frente às diversas formas de violência, por meio da garantia de equipe técnica adequada e articulação com a rede de proteção com vistas à redução da evasão e abandono escolar;</p> <p>4.2 Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionados à cultura, esporte e lazer voltados para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais;</p> <p>4.3 Estabelecer programas, projetos e ações voltadas ao uso seguro das tecnologias</p>

	<p>e redes sociais por crianças e adolescentes, destacando a importância do monitoramento do uso pelos pais e/ou responsáveis, com ênfase nas consequências físicas, emocionais, intelectuais, entre outras; assim como a promoção à cultura da paz com temas afetos aos diversos tipos de discriminações e violações;</p> <p>4.4 Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da diversidade de gênero, racial e cultural, com respeito as deficiências e necessidades educacionais específicas, com destaque aos apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes, povos indígenas e comunidades tradicionais.</p>
<p><u>5 – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho</u></p>	<p>5.1 Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Preparação para o mundo do trabalho, Aprendizagem e Qualificação Profissional, por meio de articulações, parcerias, campanhas voltadas a sensibilização do empresariado, e financiamentos de municípios e OSC's, ampliando a oferta de cursos e vagas para Aprendizagem, em especial à adolescentes em vulnerabilidade, situação de risco e pessoas com deficiência.</p> <p>5.2 Fortalecer os Programas de Aprendizagem intersetorialmente nos órgão de competência e controle social, em especial à Lei Estadual de Aprendizagem nº 20597/2021, diversificando parcerias e co-financiamentos para execução, ampliação de acesso e permanência no trabalho protegido e vagas em órgãos/empresas públicas e privadas, voltados para a formação integral dos adolescentes.</p>
<p><u>6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente</u></p>	<p>6.1 Fortalecer o CEDCA, CMDCA's, CT's e OCS's por meio da instrumentalização técnica, melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições, sensibilização, mobilização e capacitação das Redes de Proteção, com a participação de crianças e adolescentes.</p> <p>6.2 Implementar o Orçamento Público com foco na Criança e Adolescente no Estado do Paraná e estímulo e capacitação para a implantação do OCA pelos municípios.</p>

Parecer da Câmara: Submeter os trabalhos realizados à Plenária para contribuições e aprovação.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o documento ajustado em Plenária.**

4.3. BANCO DE PROJETOS:

4.3.1. Protocolo 21.373.966-2 – Inclusão no Banco de Projeto “Estampando a esperança” da Apae de Pinhais;

Relato: Item de pauta da Câmara de Políticas Públicas do mês de fevereiro de 2024. Trata de solicitação de inserção no Banco de Projetos FIA/PR, do projeto “Estampando Esperança”, da APAE de Pinhais. O objetivo geral do Projeto é “ofertar oficina de estamparia, sublimação e personalização de produtos para um público-alvo de 10 adolescentes matriculados na instituição e residentes nos municípios de Pinhais, Colombo, Piraquara e Curitiba”. O valor total é de R\$ 90.000,00 com execução em 12 meses. A Gestão de



Fundos aprovou o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição (fls. 298); o Núcleo Regional de Curitiba se manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 293/294); e a Coordenação de Políticas da Criança e do Adolescente se manifestou favoravelmente ao pedido (fls. 299). O parecer da Câmara de Políticas Públicas foi: “Em diligência. Solicita-se a OSC que esclareça os seguintes pontos sobre o projeto: **1)** A metodologia de execução: de que forma a oficina será executada; quais serão as medidas de proteção e segurança diante do manuseio de equipamentos que possam trazer riscos a saúde dos adolescentes; como será a seleção dos participantes, tendo em vista que o recurso do FIA é exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes; diante da produção de produtos pelos adolescentes haverá algum pagamento/auxílio de bolsa para os adolescentes; haja vista a durabilidade dos bens permanentes ser superior à duração do projeto, qual será o uso posterior dos equipamentos adquiridos com esse recurso; **2)** Verificar a legalidade da comercialização de produtos advindos de verbas públicas; Contextualizar como a OSC comprovará a reaplicação do recurso proveniente das vendas, para a manutenção do próprio projeto. A APAE de Pinhais respondeu os questionamentos por meio do Ofício nº 026/2024, acostado ao protocolado.

Parecer da Câmara: Em diligência por solicitação da Câmara de Políticas Públicas. Aguardar a aprovação do mérito para posterior análise da Câmara.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.3.2. Protocolo 21.534.156-9 – Inclusão no Banco de Projetos “Geração Tech” da Gerar;

Relato: A Organização Social Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR, solicita inclusão do projeto “Geração Tech”, no valor de R\$ 3.473.081,25 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), no Banco de Projetos do FIA/PR. O projeto tem como objetivo “Oportunizar a ampliação do conhecimento profissionalizante sobre o mundo digital para adolescentes com vistas à inserção no mercado de trabalho”. A Gestão de Fundos/SEDEF validou o Plano de Ação apresentado (fls. 142); o Núcleo Regional de Curitiba manifestou-se favorável ao projeto (fls. 144/145); assim como a Coordenação da Política da Criança e do Adolescente (fls. 165).

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.3 Protocolo 18.120.504-0 – Para análise/sem pedido de prorrogação – Projeto “Fazendo a Diferença” da APMI São Rafael;

Relato: A Instituição Sistema de Apoio a Saúde São Rafael solicitou inclusão do Projeto “Fazendo a Diferença” no Banco de Projetos FIA/PR, ocorrida em 22/11/2021, com vigência até 21/11/2023, sem a apresentação de pedido de prorrogação por parte da Organização. Conforme informação do NFS/SEDEF, o Projeto recebeu o montante de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).



Segundo o art. 16, parágrafo único da Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR, que regulamenta o Banco de Projetos FIA/PR, se não houver, durante a vigência do projeto, captação de recurso em valor superior a 30 (trinta) salários mínimos, e ainda, se a Organização não mantiver outro projeto no Banco para redirecionamento do recurso, o montante arrecadado será redirecionado a conta geral do FIA Estadual.

Considerando que não houve manifestação por parte da APMI São Rafael para prorrogação da vigência do projeto no Banco de Projetos e ainda, que esta não mantém outro projeto no Banco para possível redirecionamento do recurso captado, a CPCA/SEDEF encaminha o protocolo em epígrafe para Deliberação pelo CEDCA.

Parecer da Câmara: Em diligência. Solicitar à Secretaria Executiva que officie a OSC acerca do fim da vigência do Projeto “Fazendo a Diferença” no Banco de Projetos/FIA, e do redirecionamento do montante captado para o FIA Geral, considerando a impossibilidade de resgate parcial por não atingir o valor mínimo. Após, arquivar o protocolo.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.3.4 Ofício Circular nº 79/2024 - Retorno da UNIMED/Pagamento em Duplicidade;

Relato: Ponto de pauta apreciado na reunião de fevereiro/2024, quando foi relatado que a UNIMED Paraná, por engano, realizou pagamento em duplicidade Projeto “Pelo Direito à Vida IV”, do Hospital Pequeno Príncipe, quando o objetivo era um pagamento para o referido Projeto e um pagamento para o Projeto “Futuro é Para Todos - Ano 2”, da Associação Brasileira de Educação e Cultura (Abec). O parecer da Câmara em fevereiro/2024 foi: “Em diligência. Solicitar à Unimed que encaminhe os boletos gerados e os comprovantes de pagamento”.

Em resposta, a Unimed Paraná encaminhou: 1) Declaração de Doações, do Governo do Estado do Paraná, declarando que o FIA/PR recebeu duas doações de R\$ 15.000,00 cada, pagamento em 28/12/2023, identificações nº 2099992023052939 e nº 2099992023052938, em favor da Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC; 2) Comprovantes de pagamento Remessas 20231227009999031938 e 20231227009999031939; 3) Boleto nº 2839688000052939.

Parecer da Câmara: Em diligência. Solicitar ao Núcleo Fazendário/SEDEF que redirecione o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Projeto “Pelo Direito à Vida IV”, do Hospital Pequeno Príncipe. Registre-se a abstenção dos Conselheiros do HPP e da ABEC em razão de interesse na causa.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com abstenção dos Conselheiros da ABEC e do HPP.

4.3.5 Protocolo 21.482.938-0 / Retorno Startup E Feito Social – Possibilidade de remuneração da atividade de captação de recursos do FIA.

Relato: Item de pauta apreciado pela Câmara do FIA em dezembro/2023. Na ocasião, a OSC solicitou a apreciação do Conselho acerca da possibilidade de inclusão no plano de trabalho da remuneração do



captador de recursos, com respectivos critérios. A Câmara, em seu parecer, decidiu pelo encaminhamento da questão para a área técnica (Gestão de Fundos/NFS e CPCA), para manifestação.

Assim, a CPCA/SEDEF, por meio da Informação Técnica nº 030/2024 (fls. 07/08), consignou que: “Considerando que não há óbice legal quanto à remuneração da atividade de captador com recursos captados para projetos constantes no Banco de Projetos, no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, esta Coordenação entende que cabe ao CEDCA/PR deliberar sobre a implementação dessa prática, observando os termos da Lei no 13.019/2014 e art. 259 e seguintes da Lei no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”, sugerindo o encaminhamento para a Gestão de Fundos/SEDEF. O Setor, por meio da Informação nº 006/2024, fls. 09/10, concluiu ratificando a citada Informação Técnica da CPCA, afirmando que “não existem impedimentos legais em relação à remuneração das atividades de captação de recursos para projetos registrados no Banco de Projetos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA)”. O protocolado foi encaminhado para apreciação do CEDCA.

Parecer da Câmara: A Câmara não apresenta óbice quanto à previsão de pagamento de captador de recursos com valores captados no Projeto. Entretanto, sugere a observância das regras praticadas no PRONAS e PRONON, de máximo de 5% do valor do Projeto, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parecer do CEDCA: **Aprovado parecer da Câmara, com envio de Ofício de resposta ao interessado e a inclusão da possibilidade na Del. 058/2023.**

4.4 PROJETOS:

4.4.1 Protocolo 21.835.114-0 - Projeto “Ver + Paraná”, da Renovatio

Relato: A Associação de Apoio Renovatio, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, apresenta o Projeto “Ver + Paraná”, que tem por finalidade “a realização de avaliação oftalmológica de crianças e adolescentes, estudantes da Rede de Ensino do Estado do Paraná, disponibilizando óculos quando necessário e facilitando o acesso para o nível de atenção terciária aos alunos com indicação clínica”. O projeto será realizado nas regiões do Vale do Ribeira, Paraná Centro, Noroeste e Sudoeste, para atendimento de 66.050 crianças e adolescentes com idade entre 04 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados na rede pública de ensino.

O cronograma de execução das ações prevê o desenvolvimento do projeto em 12 meses. O valor do projeto é de R\$ 5.465.759,36 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). A OSCIP destaca que: “No montante supracitado, está inclusa toda a estrutura de equipamentos de saúde e profissionais necessários para contemplar os serviços de: palestras de conscientização nas escolas, credenciamento das crianças, triagem oftalmológica por testes de acuidade visual, exame da motilidade extrínseca ocular, exame ocular externo, biomicroscopia ocular em lâmpada de fenda, esquiascopia/refração, oftalmoscopia e retinografia colorida binocular.”

A CPCA manifestou-se favorável a sua execução por meio da Informação Técnica nº 131/2024, e envia o projeto para análise e manifestação do CEDCA quanto ao financiamento do projeto com recursos



provenientes do FIA/PR, no caso de enquadramento da proposta em uma das exceções legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, ou, ainda, abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Parecer da Câmara: Em diligência por solicitação da Câmara de Políticas Públicas. Aguardar a aprovação do mérito para posterior análise da Câmara.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.5. FUNDO A FUNDO:

4.5.1. Panorama da execução da Del. 80/2022 – Parques Acessíveis – CPCD/SEDEF;

Relato: A Coordenação da Política da Pessoa com Deficiência apresentou o panorama de execução da Deliberação nº 80/2022 - CEDCA (Parques Acessíveis). Pelo relatado, a Coordenação encaminhou e-mail para os 88 municípios contemplados, com repasse nos meses de agosto/2023, dezembro/2023 e fevereiro/2024. A Coordenação recebeu a devolutiva de 46 municípios com a tramitação de licitação dos Parques, sendo: Andirá, Antonina, Arapoti, Araongas, Assis Chateaubriand, Campina da Lagoa, Campina Grande do Sul, Cidade Gaúcha, Corumbataí do Sul, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ibituva, Ivaiporã, Jussara, Jaguariaíva, Kaloré, Lapa, Laranjeiras do Sul, Loanda, Maringá, Mandaguaçu, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmeira, Palmas, Perobal, Pitanga, Pontal do Paraná, Ponta Grossa, Prudentópolis, Quatiguá, São José dos Pinhais, Sapopema, Siqueira Campos, Tapejara, Umuarama, Santa Cecília do Pavão, Sengés, Sertanópolis, Ortigueira, Toledo, Reserva, Nova Olímpia e Rondon.

- Os municípios de Castro, Piraí do Sul, Itaguajé, Santo Antônio do Sudoeste, União da Vitória, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Palotina e Tamarana justificaram o não início da tramitação de licitação dos Parques Acessíveis no ano de 2023 e apontaram que ainda no primeiro semestre de 2024 realizarão a compra do kit Parque Acessível.

- Por fim, 24 municípios não responderam o e-mail da Coordenação ou que tenham iniciado a prestação de contas no SIFF, sendo: Altônia, Apucarana, Araucária, Boa Ventura de São Roque, Cambará, Cambé, Campo Mourão, Diamante do Norte, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Ibaiti, Mandirituba, Mangueirinha, Matinhos, Moreira Sales, Nova Londrina, Paranaguá, Paranaíba, Pato Branco, Piraquara, Quitandinha, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Ubatuba.

Em conclusão, a CPCD avaliou que um dos maiores desafios é o retorno dos municípios quando questionados sobre a execução. Por tal motivo, no dia 11/03/2024 foi realizada reunião com todos os chefes e servidores dos Núcleos Regionais, ocasião na qual o Diretor Ronaldo Olmo apresentou os dados sobre a execução da Deliberação e informou sobre os prazos a serem cumpridos. Solicitou também que os Chefes de cada Núcleo Regional acompanhem de perto a execução no seu território de referência.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à CPCD que envie relatório atualizado no mês de junho/2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.2. Incentivo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Relato: A CPAS/SEDEF apresentou os ajustes acordados na Plenária de fevereiro/2024 da Minuta de Deliberação para Incentivo ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e a Adolescência – FMDCA. Pela Deliberação, serão contemplados 166 municípios e um total de 293 coletivos de adolescentes. O valor de referência do repasse por coletivo será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao ano para cada grupo atendido. O montante da Deliberação será de R\$ 17.560.000,00 (dezesete milhões e quinhentos e sessenta mil reais).

Parecer da Câmara: Aprovado. Solicitar à Secretaria-Executiva que retifique a Deliberação nº 002/2024 – CEDCA, indicando a fonte de recursos. Os valores serão provenientes da Deliberação 058/2021 (eixo 4, linha 4.2.1) no valor de R\$ 6 milhões (seis milhões de reais) da Fonte 284; da Deliberação 046/2022 (eixo 2, linha medida socioeducativa em meio aberto), sendo R\$ 4.386.893,21 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) da fonte 284; e R\$ 2.249.106,79 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos) da fonte 150/131 e da Deliberação 02/2024 (eixo 2) e o valor de R\$ 4.924.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais) com fonte a ser consultada, com retificação da Deliberação.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.3 Saldo das Deliberações CEDCA, com recursos do FIA, acompanhadas pela Coordenação da Política da Criança e do Adolescente;

Relato: Planilhas na íntegra disponibilizadas no Drive.

	Descrição	Total repassado (R\$)	Recurso Utilizado		Saldo em conta
			(R\$)	%	R\$
1 051/2016	Enfrentamento à Violência	R\$ 1,185,391.00	R\$ 1,002,936.87	84.61%	R\$ 182,454.13
2 052/2016	Aprendizagem Profissional	R\$ 4,899,858.44	R\$ 3,215,872.88	68.49%	R\$ 1,479,749.18
3 081/2016	Qualificação Profissional	R\$ 5,110,000.00	R\$ 3,641,309.25	71.26%	R\$ 1,468,690.75
4 107/2017	Fortalecimento dos Conselhos Tutelares	R\$ 21,936,912.97	R\$ 20,415,604.52	93.07%	R\$ 1,521,308.45
5 109/2017	Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	R\$ 3,282,500.00	R\$ 373,136.97	11.37%	R\$ 2,909,363.03

6	096/2018	Primeira Infância	R\$ 4,880,000.00	R\$ 3,924,588.15	80.42%	R\$ 955,411.85
7	084/2019	Incentivo CMDCA	R\$ 3,884,000.00	R\$ 2,576,569.45	66.34%	R\$ 955,411.85
8	089/2019	Incentivo Atenção à Criança e adolescente	R\$ 13,650,000.00	R\$ 8,361,917.89	61.26%	R\$ 5,288,082.11
9	043/2021	Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	R\$ 8,290,000.00	R\$ 4,596,302.07	55.44%	R\$ 3,693,697.93
			R\$ 67,118,662.41			R\$ 18,454,169.28

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à CPCA que encaminhe atualização dos dados no mês de junho/2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.5.4 Saldo da Deliberação nº 03/2023 - Benefício Eventual Indígena – DPSE/CPA/ SEDEF

Relato: A DPSE/CPAS apresentou o Panorama dos saldos da Deliberação 04/2023 - Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

Dos 29 municípios elegíveis, 23 fizeram a adesão. O repasse total foi de R\$ 3.488.568,00, com pagamento em 01/09/2023 e execução, até o momento, de R\$ 781.406,60.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à DPSE/CPAS atualização da execução no mês de junho/2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.6 OUTROS:

4.6.1 Protocolo 19.468.433-6 Alteração da Lei 19.173 de 2017 – SEPCA/ Período de Prestação de contas;

Relato: Em 13/12/2023 foi sancionado o Projeto de Lei nº 729/2023, convertido em Lei nº 21.822/2023, que altera o caput do art. 21 da Lei no 19.173/2017, DIOE nº 11561, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 21. É dever do município encaminhar à gestão da Política da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, anualmente, relatório de gestão físico-financeira que demonstre a correta e regular utilização dos recursos repassados para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência”. Já o art. 24 da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 24. A prestação de contas será submetida à análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando-se ciência ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público. Parágrafo único.



Compete ao Órgão Gestor da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná a aprovação final de contas”. O protocolo foi enviado ao Conselho para conhecimento.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.6.2 Notícia de Fato – MP/MO – Furto dos equipamentos adquiridos com o recurso do FIA – Del. 62/2016 do município de Arapongas.

Relato: O MPPR encaminhou Notícia de Fato no 0008.24.000363-5, com base no Ofício nº 10/2024-CEDCA/PR, que encaminhou cópia integral dos autos 21.690.968-0, referente aos furtos de equipamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os quais foram adquiridos com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e o Adolescente (FIA) do município de Arapongas/PR.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.6.3 Ofício 86/2023 – CONSIJ/Comitê Protetivo – Solicita linha de ação para processo formativo dos trabalhadores dos serviços de acolhimento para criança e adolescente;

Relato: Ciente da reunião extraordinária de dezembro/2023 do CEDCA para debate do Plano de Ação para o ano de 2024, o Comitê Interinstitucional Protetivo encaminhou o Ofício nº 086/2023 para sugerir ao CEDCA “pautar e debater estratégias e ações para promoção e efetivação da autonomia de adolescentes acolhidos/as, especialmente aqueles/as próximos/as de completar dezoito anos e com vínculos familiares rompidos, além da retomada do fomento à implementação e à qualificação de serviços de acolhimento familiar no Paraná”. (...) “Tais sugestões fundamentam-se nos debates ocorridos no Grupo de Trabalho vinculado a este Comitê, no qual, a partir de dados disponíveis nos sistemas da política de assistência social e do Poder Judiciário, detectaram questões afetas a tais demandas”.

Parecer da Câmara: Em diligência. O tema será abordado no momento da discussão do Plano de Ação. Informa-se ainda que o tema foi debatido para inclusão como prioridade nos objetivos prioritários do OCA 2025, no Eixo 3 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com envio de Ofício de resposta ao CONSIJ com a Deliberação dos Objetivos do OCA.

4.6.4 Panorama da execução financeira do Programa de Aprendizagem – SEJU.

De acordo com a Divisão de Formação Educacional e Profissional – (DIFEP) da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – (CGS/SEJU), o panorama dos pagamentos às instituições formadoras encontra-se da seguinte forma:

Para conclusão do pagamento das entidades executoras da aprendizagem (CIEE, Guarda Mirim Foz do Iguaçu e Renapsi), incluindo o valor de reajuste dos contratos, encontra-se em trâmite o protocolado **21.537.883-7**, que versa sobre a solicitação de empenho e outras providências - TED nº. 012/2023.



O protocolado citado foi aberto em 04/01/2024, com movimentação ao NFS/SEJU, conforme tramitação realizada no protocolo nº 20.957.215-0, que versa sobre a Execução Descentralizada para os pagamentos retroativos do Programa Estadual de Aprendizagem – Deliberação nº 006/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR com a utilização de Recursos FIA.

Isto frente à publicação em Diário Oficial do Estado – DIOE do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 012/2023 (em anexo) e a emissão de Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO em 21 de novembro de 2023. Em função da alteração do sistema SIAF para SIAFIC, o protocolado foi devolvido ao NFS/SEDEF para substituição da nota, realizada em 16/02/2024. A discriminação de valores que integram o protocolado é:

ENTIDADE	CONTRATO	MÊS	VALOR DAS NOTAS PENDENTES
Renapsi	N°061	Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 251,166,52
Guarda Mirim	N°062	Abril, Maio e Junho	R\$ 45.673,24
CIEE	N°060	Valor de todas as unidades (CIEE)	R\$ 729.588,38
Cascavel	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 117.009,11
Umuarama	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 102.237,63
Ponta Grossa	N°060	Maio, Junho e Julho	R\$ 118.845,07
Paranavaí	N°060	Março, Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 214.918,79
Londrina	N°060	Março, Abril, Maio, Junho e Julho	R\$ 176.577,78
VALOR TOTAL DAS NOTAS PENDENTES:			R\$ 1.026.428,14

Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar à SEJU prioridade e agilidade na efetivação dos pagamentos pendentes.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.